

| | | |
|-------------|----|------------|
| TOTAL GERAL | 99 | 223.888,00 |
|-------------|----|------------|

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:F155E637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PROCESSO Nº25100001/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 075/2019**, do processo nº 25100001/2019. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 16/12/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo para o Programa Saúde na Escolar PSE, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

4049 - TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA (11.088.993/0001-11)

| Item | Material/Serviço | Unid. | Marca | Qtde | Vr unit (R\$) | Vr total (R\$) |
|------|--|-------|-----------------------|------|---------------|----------------|
| 1 | 10865 - KIT FANTASIAS QUARTETO DA SAÚDE BUCAL. O Kit Fantásias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 2.850,00 | 2.850,00 |
| 2 | 10866 - KIT FANTOCHES DENTÁRIOS MAXI - SAÚDE BUCAL Kit Fantoques Maxi Saúde Bucal, contém 06 fantoches modelos vem com Dente, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho médio 40cm. | UND | DEXPRESS | 1 | 200,00 | 200,00 |
| 3 | 10867 - SEIO EXPRESS SEIO EXPRESS é um modelo didático de seio para detecção precoce de patologias composto por: -01 Suporte de PVC medindo 49 x 49 cm para treinamento adequado na realização do auto-exame de mama, onde se reproduz no modelo anatômico de seio a percepção tátil das 3 patologias mais relevantes que são fibroadenoma, mastopatia fibrocística e câncer, sendo que 1 quadrante é representado pelo seio normal. A medida do seio de silicone é de 20 x 16 x 5 cm. Este seio permite o treinamento com características reais. O SEIO EXPRESS compreende placa plástica frontal retangular portátil (49 x 49 cm), conjunto de mini-placas em forma de seio e, corte sagital contendo aspecto histológico do seio hígido, carcinoma, mastopatia e fibro adenoma. O verso contém informação com guia para auto-exame da mama. Acompanha diagrama explicativo sobre o Fluxograma de conduta de nódulos mamiárias benignos palpáveis e não-palpáveis. | UND | DEXPRESS | 1 | 550,00 | 550,00 |
| 4 | 10868 - FANTASIA DA MARIA LEITE A fantasia da Maria Leite contém: -01 Cabeça de mulher; -01 Vestido; -02 Luvas; -01 Calça; -02 Pantufas; -01 Bebê em tamanho natural; -01 Diagrama explicativo sobre aleitamento materno; -01 Bolsa para transporte; - Seios explicativos para a amamentação; | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 950,00 | 950,00 |
| 5 | 10869 - KIT FANTASIA CAMISINHA Este kit contém: -01 Fantasia de pele sintética em forma de camisinha para vestir com olhos, nariz e boca gigante medindo 1,60 x 0,70 x 0,50 m, com plaqueta de poliestireno personalizável; -01 Embalagem de camisinha com feixe de velcro; 01 Camisinha em tamanho aumentado; -01 Diagrama explicativo em poliestireno no formato 15 x 21 cm; -01 Uma garrafa pet; | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 930,00 | 930,00 |
| 6 | 10870 - FANTOCHES FAMÍLIA TERAPÊUTICA Conjunto de fantoches da Família Branca, confeccionados em espuma e tecido de pluminha, contendo 6 fantoches: avó, avô, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 380mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 230,00 | 230,00 |
| 7 | 10871 - FANTASIA SARAMPO + PLACA PERSONALIZADA A fantasia Sarampo é composta por: -Pele sintética na cor branca com bolas vermelhas; -Cabeça em pele sintética estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros; - Placa ersonalizável com mensagem contra o vírus do Sarampo + Logotipo da Prefeitura ou Instituição; -Macação é confeccionado em pele sintética na com zíper localizado nas costas; *O objetivo desta fantasia é estimular o envolvimento da comunidade em ações preventivas contra o Sarampo. É ótima para ser usada em eventos públicos. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 950,00 | 950,00 |
| 8 | 10872 - KIT DE FANTASIAS EDUCATIVAS PARA CAMPANHA DA DENGUE E ZÉ GOTINHA CASAL MOSQUITOS DA DENGUE Este kit contém: 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti; 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti Fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| 9 | 10873 - CASAL ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA Conjunto de Fantásias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: -01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 1 | 1.950,00 | 1.950,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|---|-----------------------|-----------------------|-------|--------|------------------|
| | confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição, -01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Boneco bebê em polietileno, -01 Kit Idoso contendo sacola de pvc maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, -01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, -01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, -10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte. | | | | | |
| 10 | 10874 - BAMBOLÊS DE PLÁSTICO Dimensão 60x60x2 centímetros, peso em média 95 gramas, deve ser utilizado por crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade. O bambolê é um brinquedo de plástico e desenvolvido para mexer com todas as partes do corpo, exercitando o equilíbrio e coordenação motora global. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 50 | 7,99 | 399,50 |
| 11 | 10875 - APITO DE PLÁSTICO Sem bolinhas, acompanha um cordão em cada apito, potência sonora de 90 DB (decibel), peso aproximado de 20 gramas. Podem ser usados em várias atividades, pois são a prova de ferrugem e sem partes removíveis, assim evitando a quebra ou congelamento do som. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 50 | 4,00 | 200,00 |
| 13 | 10877 - BOLAS INFANTIS DE PLÁSTICO LEVINHAS Ideal para brincadeiras, gincanas e atividades em geral. Material plástico, coloridas, tamanho aproximado de uma bola de futebol, em média vinte e três (23) centímetros de circunferência e aproximadamente dezessete (17) centímetros de altura. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 30 | 5,00 | 150,00 |
| 14 | 10878 - ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTOS DE AGILIDADE Com nove (9) degraus em média, lavável, material nylon, com aproximadamente três e noventa e cinco (3,95) centímetros de comprimento, cinquenta e oito (58) centímetros de largura. Peso em média de trezentos (300) gramas. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 30 | 65,00 | 1.950,00 |
| 17 | 10881 - TEATRO DE FANTOCHE Medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. | Publicidade Realizada | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 5 | 490,00 | 2.450,00 |
| 18 | 10882 - FANTOCHES FAMÍLIA Composto por 7 personagens costurados e personalizados. Medem em média cinquenta e quatro (54) centímetros de altura, são fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Os personagens são vovô, vovó, bebê, papai, mamãe, menino e menina. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 3 | 490,00 | 1.470,00 |
| 19 | 10883 - FANTOCHES ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL Fantoques confeccionados em feltro, com nove (09) peças e olhos de PVC. Todos os materiais especialmente separados para que você tenha total conforto ao manuseá-los. Possui um nutricionista, leite, banana, uva, abacaxi, morango, cenoura, feijão e pão. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 5 | 270,00 | 1.350,00 |
| 20 | 10884 - Fita métrica De um metro e cinquenta (1,50) centímetros, utilizada para avaliação de centímetros. Material resistente, não rompe e não apaga as demarcações numéricas. | UND | ZE GOTINHA GOTINHA | ZE 11 | 7,00 | 77,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 18.606,50 |

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **075/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **075/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 19 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão participante.

Tata Comércio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico LTDA,
 CNPJ: 11.088.993/0001-11,
 Rep. Legal:
RANSWAGNER CARDOSO DE NORONHA
 CPF: 055.600.564-30
 Fornecedor 1.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4ABE7507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

PROCESSO Nº20110001/2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 078/2019, do processo nº 20110001/2019.** E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 17/12/2019,** anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de pneus, itens cancelas do Pregão Presencial 050/2019, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

3033 - JACKELLISON TORRES DE OLIVEIRA - 061.228.734-38 (29.855.782/0001-22)

| Item | Material/Serviço | Unid. | Marca | Qtde | Vr unit (R\$) | Vr total (R\$) |
|------|---|-------|------------------|------|---------------|----------------|
| 1 | 9106 - Serviço de vulcanização de pneu 13/14R para os veículos de pequeno porte (FIAT PÁLIOS, FIAT UNO MILLE, KOMBI, FIAT DOBLO, SAVEIRO, ETC). | UND | BURR. SAO MANOEL | 600 | 8,00 | 4.800,00 |
| 2 | 9107 - Serviço de vulcanização de pneu 15/16R para os veículos de médio porte (vans, frontier, L200, fiat ducato, GM chevrolet spin, caminhote cabine dupla triton, sprinter, etc). | UND | BURR. SAO MANOEL | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 3 | 9110 - (Serviço de vulcanização de pneu sem câmara de ar de caminhões, caçambas, ônibus, caminhonetes e similares). | UND | BURR. SAO MANOEL | 140 | 39,90 | 5.586,00 |
| 4 | 9111 - Serviço de vulcanização de pneu sem câmara de ar para os veículos de pequeno porte (FIAT PÁLIOS, FIAT UNO MILLE, KOMBI, FIAT DOBLO, SAVEIRO, ETC). | UND | BURR. SAO MANOEL | 140 | 8,00 | 1.120,00 |
| 5 | 9205 - Serviço de troca de pneus 13/14R para os veículos de pequeno porte (FIAT PÁLIOS, FIAT UNO MILLE, KOMBI, FIAT DOBLO, SAVEIRO, etc). | UND | BURR. SAO MANOEL | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 6 | 9206 - Serviço de troca de pneus 15/16R para os veículos de médio porte (vans, frontier, L200, fiat ducato, GM chevrolet spin, caminhonete cabine dupla triton, sprinter, etc). | UND | BURR. SAO MANOEL | 80 | 5,00 | 400,00 |
| 7 | 9108 - Serviço de vulcanização de pneu 14/17/18/19R para os veículos tipo motos honda/nxr 150 bros ES/ moto honda cg 125 cargo, yamaha YBR 125 e moto yamaha XTZ 125 K. | UND | BURR. SAO MANOEL | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 8 | 9207 - Serviço de troca de pneus 14/17/18/19R para veículos tipo motos honda/nxr 150bros ES/ moto honda cg 125 cargo, yamaha ybr 125 e moto yamaha xtz 125 k. | UND | BURR. SAO MANOEL | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 9 | 9102 - Serviço de vulcanização de pneu 275 x 80/22.5 para o veículo tipo caminhão internacional 44 00P 6x4 pipa. | UND | BURR. SAO MANOEL | 60 | 34,00 | 2.040,00 |
| 10 | 9105 - Serviço de vulcanização de pneu 295 x 80/22.5 para o veículo tipo caminhão internacional 44 00P 6x4 pipa. | UND | BURR. SAO MANOEL | 60 | 34,00 | 2.040,00 |
| 11 | 9201 - Serviço de troca de pneus 275 x 80/22.5 para o veículo tipo caminhão internacional 44 00P 6x4 pipa. | UND | BURR. SAO MANOEL | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 12 | 9204 - Serviço de troca de pneus 295 x 80/22.5 para o veículo tipo caminhão internacional 44 00P 6X4 PIPA. | UND | BURR. SAO MANOEL | 12 | 15,00 | 180,00 |
| 13 | 9092 - Serviço de vulcanização de pneu 14.9 x 26 12L dianteiro para tratores. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 25,00 | 3.000,00 |
| 14 | 9093 - Serviço de vulcanização de pneu 18.4 x 30 para tratores. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| 15 | 9094 - Serviço de vulcanização de pneu 14.9 x 24 10L dianteiro para tratores. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 25,00 | 3.000,00 |
| 16 | 9109 - Serviço de vulcanização de pneu 7.50 x 16 (dianteiro) para a máquina tipo trator valmet. | UND | BURR. SAO MANOEL | 60 | 8,00 | 480,00 |
| 19 | 9191 - Serviço de troca de pneus 14.9 x 26 12L dianteiro para trator. | UND | BURR. SAO MANOEL | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| 20 | 9192 - Serviço de troca de pneus 18.4 x 30 para trator. | UND | BURR. SAO MANOEL | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 21 | 9193 - Serviço de troca de pneus 14.9 x 24 10L dianteiro para trator. | UND | BURR. SAO MANOEL | 40 | 15,00 | 600,00 |
| 22 | 9096 - Serviço de vulcanização de pneu 1000 x 20 para os veículos tipo caçamba. | UND | BURR. SAO MANOEL | 180 | 18,00 | 3.240,00 |
| 23 | 9098 - Serviço de vulcanização de pneu 900 x 20 para os veículos tipo caçamba. | UND | BURR. SAO MANOEL | 180 | 18,00 | 3.240,00 |
| 24 | 9100 - Serviço de vulcanização de pneu 275 x 80/22.5 para os veículos tipo caçambas. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| 25 | 9104 - Serviço de vulcanização de pneu 295 x 80/22.5 para os veículos tipo caçamba. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 35,00 | 4.200,00 |
| 26 | 9195 - Serviço de troca de pneus 1000 x 20 para os veículos tipo caminhões tipo caçamba. | UND | BURR. SAO MANOEL | 70 | 10,00 | 700,00 |
| 27 | 9197 - Serviço de troca de pneus 900 x 20 para os veículos tipo caminhões tipo caçamba. | UND | BURR. SAO MANOEL | 35 | 10,00 | 350,00 |
| 28 | 9199 - Serviço de troca de pneus 275 x 80/22.5 x 20 para os veículos tipo caminhões caçambas. | UND | BURR. SAO MANOEL | 70 | 10,00 | 700,00 |
| 29 | 9202 - Serviço de troca de pneus 295 x 80/22.5 x 20 para os veículos tipo caminhões caçambas. | UND | BURR. SAO MANOEL | 70 | 10,00 | 700,00 |
| 30 | 9086 - Serviço de vulcanização de pneu 1.400 x 24 16L da máquina tipo motoniveladora new holland (patrol). | UND | BURR. SAO MANOEL | 192 | 34,00 | 6.528,00 |
| 31 | 9087 - Serviço de vulcanização de pneu 1.400 x 24 liso para máquina tipo motoniveladora new holland (patrol). | UND | BURR. SAO MANOEL | 100 | 34,00 | 3.400,00 |
| 34 | 9187 - Serviço de troca de pneus 1.400 x 24 16L e 1.400 x 24 liso da máquina tipo motoniveladora new holland (patrol). | UND | BURR. SAO MANOEL | 50 | 23,00 | 1.150,00 |
| 35 | 9091 - Serviço de vulcanização de pneu 17.5 x 25 para a máquina tipo pá carregadeira liebherr 538. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 28,00 | 3.360,00 |
| 38 | 9189 - Serviço de troca de pneus 17.5 x 25 para a máquina tipo pá carregadeira liebherr 538. | UND | BURR. SAO MANOEL | 40 | 24,00 | 960,00 |
| 39 | 9101 - Serviço de vulcanização de pneu 275 x 80/22.5 para os veículos tipomercedes bens 728 e 718 (coletores de lixo). | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 34,00 | 4.080,00 |
| 40 | 9103 - Serviço de vulcanização de pneu 295 x 80/22.5 para os veículos tipo mercedes bens 728 e 718 (coletores de lixo). | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 34,00 | 4.080,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|-----|------------------|-----|-------|-----------|
| 41 | 9200 - Serviço de troca de pneus 275 x 80/22.5 x 20 para os veículos tipo caminhões coletores de lixo. | UND | BURR. SAO MANOEL | 48 | 15,00 | 720,00 |
| 42 | 9203 - Serviço de troca de pneus 295 x 80/22.5 x 20 para os veículos tipo caminhões coletores de lixo. | UND | BURR. SAO MANOEL | 24 | 23,00 | 552,00 |
| 43 | 9088 - Serviço de vulcanização de pneu 16.9 x 28 R4 10L para a máquina tipo retroescavadeira randon RD406. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 30,00 | 3.600,00 |
| 44 | 9089 - Serviço de vulcanização de pneu 12 x 16.5 (dianteiro) para a máquina tipo retroescavadeira randon RD406. | UND | BURR. SAO MANOEL | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 45 | 9090 - Serviço de vulcanização de pneu 12.5 x 80/18 dianteiro para a máquina tipo retroescavadeira randon RD406. | UND | BURR. SAO MANOEL | 180 | 22,50 | 4.050,00 |
| 46 | 9188 - Serviço de troca de pneus 12 x 16.5 e 12.5 x 80/18 (dianteiro) para máquina tipo retroescavadeira randon RD406. | UND | BURR. SAO MANOEL | 40 | 11,00 | 440,00 |
| 47 | 9190 - Serviço de troca de pneus 16.9 x 28 RA 10L para a máquina tipo retroescavadeira randon RD406. | UND | BURR. SAO MANOEL | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| 48 | 9095 - Serviço de vulcanização de pneu 1000 x 20 para os veículos tipo ô nibus. | UND | BURR. SAO MANOEL | 180 | 15,00 | 2.700,00 |
| 49 | 9097 - Serviço de vulcanização de pneu 900 x 20 para os veículos tipo ô nibus. | UND | BURR. SAO MANOEL | 180 | 15,00 | 2.700,00 |
| 50 | 9099 - Serviço de vulcanização de pneu 17.5 x 16 para os veículos tipo micro-ônibus. | UND | BURR. SAO MANOEL | 120 | 20,00 | 2.400,00 |
| 51 | 9194 - Serviço de troca de pneus 1000 x 20 para os veículos tipo ô nibus. | UND | BURR. SAO MANOEL | 72 | 20,00 | 1.440,00 |
| 52 | 9196 - Serviço de troca de pneus 900 x 20 para os veículos tipo ô nibus. | UND | BURR. SAO MANOEL | 35 | 12,00 | 420,00 |
| 53 | 9198 - Serviço de troca de pneus 17.5 x 16 para os veículos tipo micro-ônibus. | UND | BURR. SAO MANOEL | 35 | 15,00 | 525,00 |
| Total (R\$): | | | | | | 95.541,00 |

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponibilizar de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecendo às disposições da legislação trabalhista vigente;
Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;
Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 078/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 19 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Jackellison Torres de Oliveira 061.228.734-38,

CNPJ: 29.855.782/0001-22

- Rep. Legal:

JACKELLISON TORRES DE OLIVEIRA,

CPF: 061.228.734-38. Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:602EF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0180/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.250,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pelas Leis Municipais nº 1.416/2019 e 1.417/2019 de 25 de fevereiro de 2019, em conformidade ao artigo 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1965 do dia 26 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Prefeitura Municipal de Apodi

| | | | | | | |
|------------------------------|----------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Órgão | 2000 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2006 | SEC. MUN. DE OBRAS | | | | |
| Função | 4 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 2 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2.29 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | |
| Natureza da Despesa | 30000000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31000000 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 31900000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 31901100 | Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 17.200,00 |
| Soma (R\$) | | | | | | 17.200,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|----------|---|------------------|----------|-----|-----------------|
| Órgão | 2000 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade Orçamentária | 2012 | SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER | | | | |
| Função | 4 | Administração | | | | |
| Subfunção | 122 | Administração Geral | | | | |
| Programa | 2 | Programa de Apoio Administrativo | | | | |
| Ação | 2.96 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer | | | | |
| Natureza da Despesa | 30000000 | Despesas Correntes | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31000000 | Pessoal e Encargos Sociais | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 31900000 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 31901100 | Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 1.600,00 |
| Soma (R\$) | | | | | | 1.600,00 |

| | | | | | |
|----------------------|------|--|--|--|--|
| Órgão | 2000 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade Orçamentária | 2016 | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | | | |
| Função | 12 | Educação | | | |
| Subfunção | 365 | Educação Infantil | | | |
| Programa | 15 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | | | |